



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.115

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar à dotação 8-92-4 - Restituição de impostos e taxas de exercicios encerrados -, a importância de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de dezembro de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal